



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



PORTARIA N.º 425/2020.

De 03 de Dezembro de 2020.

“Dispõe sobre a exoneração da servidora Elisangela Santos Marangoni, lotada no cargo de provimento efetivo de auxiliar de contabilidade, em decorrência do abandono de emprego, apurado nos autos do processo administrativo n.º 01/2020.”

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando o contido no relatório final da comissão processante, subscrito pelas senhoras Marina Patta Domingues, Kemone Silva Salatine e Franciane Souza Messias, encartado a fls. 82 a 91 dos autos do processo administrativo n.º 01/2020, que apurou conduta infracional da Servidora Elisangela Santos Marangoni, onde, em sua conclusão, manifestou pela aplicabilidade da pena de demissão, em decorrência do abandono de cargo, ocorrido quando do exercício de suas funções, ainda quando estava a servidora vinculada a esta administração;

Considerando o parecer jurídico encartado a fls. 93 a 96 dos autos do processo administrativo supra citado, onde concluiu pela legalidade de todo o processado, em especial pela estrita observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa e ao final também concluiu pela ratificação da decisão de mérito prolatada pela Comissão Processante nomeada pela Portaria Municipal n.º 288/2020;

Considerando a ordem emanada por este subscritor, contida no termo de ratificação de fls. 97/98 dos autos supra citado, onde ficou determinada a expedição da presente Portaria; e

Considerando o disposto no inciso II do artigo 167 da Lei n.º 009/1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP), que prevê a pena de demissão para o caso de abandono de cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora ELISANGELA SANTOS MARANGONI do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Contabilidade, em decorrência de infração ao artigo 170 da Lei Municipal n.º 009/1992.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



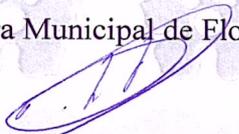
Art. 2º - Em decorrência do contido no artigo antecedente, nos termos do inciso I do artigo 62 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, dá-se à vacância do cargo / vaga a qual estava vinculada a Servidora.

Art. 3º - Tendo em vista o fato de referida servidora já ter sido exonerada deste serviço público, em decorrência de inabilitação em estágio probatório, fica consignado que os efeitos desta exoneração só serão produzidos a partir do momento em que a mesma, por qualquer circunstância e eventualidade obtida através de provimento judicial que tiver por objeto a demissão outrora imposta (estágio probatório), retornar a este serviço público.

Art. 4º - Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial desta Municipalidade, bem como dê ciência da mesma a servidora, arquivando a mesma, bem como cópia de todo o processado nos autos do processo administrativo nº 01/2020 na pasta funcional de referida servidora.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, 07 de Dezembro de 2020.


Paulo Eduardo Pinto

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado no local de costume, na data supra.